

Publique - se-Inclua - se em
 pauta por 5 seções
 5/5/93
 VIVOR SAPIENTIA - Presidente
 NLS N.º 104
 PROC. 2394
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 325, de 1993

Declara de Utilidade Pública entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a "Sociedade de Amigos dos Bairros Tangará I, II e Jardim São Rafael", com sede em São Carlos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

A Sociedade de Amigos dos Bairros Tangará I, II e Jardim São Rafael, estabelecida à Rua Victório Bonucci, 173 no Jardim Tangará, município de São Carlos, vem realizando um notável trabalho no sentido de objetivar a solução dos problemas que afetam os referidos bairros.

Tratando-se de entidade que reúne todas as condições exigidas pela legislação vigente no tocante à sua categorização como Utilidade Pública, conforme se verifica dos anexos, por solicitação da comunidade, apresento, portanto, a presente propositura, na certeza de contar com sua aprovação por nossos dignos pares nesta Assembléia Legislativa.

ENTREGUE À MESA EM:
 26970
 - 4 MA 1993 - 04692

PROTOCOLO

Sala das Sessões, em

REGISTRO GERAL LEGISL.
 2394 060610511993

Autuado c/ 04 folhas
 Ass. *[Signature]*

[Signature]
 LOBBE NETO

Divisão de Ordenamento Legislativo
 5/5/93
[Signature]

Divisão de Ordenamento Legislativo
 SEÇÃO DE EXPEDIENTE
 Publicação no "DIÁRIO OFICIAL"
 DE 6/5/93

11/1/92
 (R)

nos termos do item 3, Parágrafo único do artigo 152 da
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
 pauta nos dias correspondentes às 121ª a 129ª Sessões
Ordinárias (de 15 a 13 de 5 de 1993), não tendo
recebido — emendas e — substitutivos,
que seguem juntados às fls. de n.ºs — a —

D. O. L. 14 / maio / 1993

clg

A Comissão de
Constituição e Justiça
(arts. 31 e 33, "VI" (côg.)).
14/05/1993
[Assinatura]

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 18 / 5 / 93

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 18 / 05 / 93

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Helio Amstutz
com prazo para devolução de 10 dias

20 / 05 / 93

Presidente

JUNTADA

Segue juntada Pedidos de Do-
documentos - CCS

com 02 fls. numeradas a partir

de 02
S. S. (26105) / 93

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

SECRETARIA

Arquive-se, nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
28 Setembro 1994
[Signature]
Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de *29-09-94*
[Signature]